



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

### **DECRETO Nº 116/2021**

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO ACERVO DE LIVROS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL JOSÉ DE ANCHIETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a necessidade de ampliação dos programas e projetos educacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Educação nas diversas escolas Municipais, buscando elevar o perfil das bibliotecas escolares;

Considerando que para a formação de uma criança, ou a continuidade do processo de formação de um jovem ou de constituição de uma comunidade passa pelo contato com os livros e o estímulo ao hábito da escrita e da leitura;

Considerando a necessidade de incentivar a leitura por meio de atualização do acervo literário das bibliotecas escolares da rede municipal de ensino;

Considerando que ampliar ambientes de leituras, facilitando o acesso aos mais diversos livros e temas, com uma biblioteca escolar e espaço de leitura organizado, estimula a curiosidade, auxilia na realização de trabalhos escolares e ainda contribui para a formação do cidadão;

#### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica autorizada, para o melhor acesso aos munícipes e estudantes, a transferência do acervo de livros da “Biblioteca Municipal Padre Anchieta”, para as



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

bibliotecas escolares municipais e para o Recanto da Leitura Menalton Braff, localizado no Parque Ecológico e Cultural Bela Fonte.

Parágrafo Único. Para distribuição dos livros de que trata o presente Decreto, deverão ser observadas a indicação, temas e faixa etária, tudo sob a coordenação da Secretária Municipal da Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

24 de junho de 2021.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e D.O.M.

SAMUEL DE CARVALHO  
Secretário Municipal de Administração e Finanças